



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER 2023**

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP da Liga Paranaense de Combate ao Câncer/LPCC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as normas que regem o processo seletivo para ingresso de acadêmicos de Medicina. O Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina do Hospital Erasto Gaertner está vinculado à Liga Paranaense de Combate ao Câncer e está pautado na Lei Nº 11.692 de 10 de Junho de 2008 de serviço voluntário.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de alunos graduandos em medicina para ingressar na prestação de serviço voluntário, regulamentada na lei supracitada e aplicada no regimento interno dos acadêmicos de medicina plantonistas do Hospital Erasto Gaertner (HEG).

**Art. 2º** O presente Edital e o processo seletivo atendem as normas que regem a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD, a fim de consentir e garantir ao candidato a transparência sobre o uso de dados e informações pessoais (ficha de inscrição) e documentos que deverão ser anexados na plataforma para homologação da inscrição no processo seletivo.

**Art. 3º** O processo seletivo destina-se aos acadêmicos que estejam cursando a partir do 3º período do curso de Medicina das instituições de ensino situadas na cidade de Curitiba-PR e região metropolitana.

**Art. 4º** Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas eletivas e 40 (quarenta) vagas suplentes.

**Art. 5º** Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que tiver o número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova.

**Art. 6º** Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior nota dentre os candidatos classificados.

**Art. 7º** A aprovação garante ao candidato apenas a expectativa de convocação, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os aprovados. Os aprovados serão convocados conforme a classificação no processo seletivo e de acordo com a demanda da escala de plantões.

**Art. 8º** O candidato aprovado e convocado para ingressar como estagiário voluntário do Hospital Erasto Gaertner e deverá seguir as normas estabelecidas pelo regimento interno do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina.

**Art. 9º** O candidato aprovado e convocado irá compor o quadro de acadêmicos do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina, iniciando suas atividades na condição de acadêmico nível 1 (um). A progressão de nível será realizada conforme o regimento interno do programa.

**Parágrafo único:** Por se tratar de um programa de estágio acadêmico voluntário com atividades estratificadas, estruturadas e interligadas; não será permitido pular os níveis de progressão e terá baixa automática do programa o candidato aprovado que esteja cursando período próximo ou já

esteja realizando internato (estágio obrigatório). É de responsabilidade do acadêmico observar a sua grade horária e disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo nível de ingresso, disposto no Art. 9º.

**Art. 10º** O acadêmico deverá manter os seus dados sempre atualizados perante o CEPEP, apresentando anualmente declaração de matrícula atualizada, podendo permanecer no programa desde que esteja devidamente matriculado e ativo na graduação de Medicina.

**Art. 11º** O acadêmico terá direito uma declaração de participação do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina do Hospital Erasto Gaertner, desde que tenha completado pelo menos 250 (duzentas e cinquenta); ou certificado para o acadêmico que completar pelo menos 500 (quinhentas) horas de atividades práticas e que não exceda o limite de faltas ou infrinja as normas do regimento do programa bem como do regimento institucional da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 12º** As inscrições serão recebidas no período de 10 de outubro até 03 de novembro de 2023 pelo link: <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/>

**Art. 13º** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos seus dados na sua inscrição, devendo ser informado os dados tais como constam nos documentos comprobatórios, sem abreviações, erros ou obliteraões.

**Art. 14º** O pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Por meio de PIX – chave PIX: 76.591.049/0001-28 em nome da Liga Paranaense de Combate ao Câncer/LPCC. Cartão de Crédito e Cartão Débito até o último dia de inscrição (03/11/2023).

**Art. 15º** Não serão aceitos pedidos de isenção total nem parcial de pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 16º** Não será concedida a devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 17º** Não será permitido a transferência de inscrições entre os candidatos.

## **CAPÍTULO III - DA PROVA**

**Art. 18º** A prova será realizada no Centro Universitário Uni Dom Bosco, situado à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 1172, Guaíra, Curitiba-PR

**Art. 19º** O ensalamento será divulgado de acordo com o número da inscrição do candidato (número gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição), publicado no site <https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/> no dia 09/11/2023 a partir das 17h00. É de responsabilidade do candidato estar ciente do ensalamento.

**Art. 20º** A prova terá duração de 3 (três) horas para resolução das questões objetivas e discursiva.

**Art. 21º** Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o caderno de prova.

**Art. 22º** O processo seletivo será realizado em etapa única e contará com um caderno de prova que será entregue ao candidato. Cada caderno de prova contará com **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha contendo cinco alternativas (**A, B, C, D e E**), das quais apenas uma deverá ser assinalada e no final do caderno mais 01 (uma) questão discursiva como primeiro critério de desempate.

**Art. 23º** A prova será realizada no dia 11 de novembro de 2023, com início às 09h00 e término às 12h00.

**Art. 24º** O candidato deverá portar seu documento de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal da sala um documento de identificação com foto.

**Art. 25º** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário de início da prova. **Não será permitida a entrada de nenhum candidato após as 08h30.**

**Art. 26º** O não comparecimento ao local de prova no dia e horário determinado e explicitado neste edital, resultará na desclassificação automática do candidato.

**Art. 27º** Durante a prova, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico e digital. Estes deverão permanecer desligados e guardados. A violação desta regra resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Art. 28º** A prova é individual, não sendo permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A violação desta regra resultará na desclassificação do candidato.

**Art. 29º** Será permitido portar garrafinha de água no local de prova, desde que mesma não tenha rótulo e não contenha nenhum tipo de informações em sua embalagem.

**Art. 30º** O candidato que precisar ir ao banheiro deve sinalizar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilidade do fiscal de corredor para ser acompanhado até o banheiro. Não será permitido que o candidato se ausente da sala com o caderno de prova. Os candidatos que se ausentarem da sala de prova por qualquer motivo não terão direito a maior tempo para resolução da prova, devendo resolvê-la dentro do prazo determinado neste edital.

**Art. 31º** O candidato que terminar a prova, deverá sinalizar ao fiscal de sala e entregar o caderno de prova junto com o gabarito.

**Parágrafo único:** após a entrega do caderno de prova e do gabarito, não será permitida a permanência do candidato no local de prova, devendo este deixar o local.

#### **CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**Art. 32º** O candidato com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, o atestado ou laudo médico (original) contendo descrição do tipo e grau de

deficiência, com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doença – CID. O atestado ou laudo deve ainda conter o nome legível e CRM do médico que o forneceu, com assinatura, digitalizado (no formato PDF – legível)

**Art. 33º** São consideradas condições especiais para a realização da prova: prova ampliada, assistência de leitor/redator, intérprete de libras, acessibilidade, mobiliário especial, entre outras necessidades especiais respeitando as condições.

**Art. 34º** O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar o atestado no momento da inscrição.

**Art. 35º** A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível).

**Art. 36º** A candidata que tiver deferido o atendimento especial, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem, limitado a 60 (sessenta) minutos.

**Art. 37º** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal de prova.

**Art. 38º** A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**Art. 39º** O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata no processo seletivo.

**Art. 40º** A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível)

## **CAPÍTULO V- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Art. 41º** As referências bibliográficas são as seguintes:

- a) NETTER, Frank H.. **Atlas de anatomia humana**. 7ª ed. RIO DE JANEIRO: Elsevier, 2019.
- b) Moore, Keith L.; DALLEY, Arthur F.. **Anatomia orientada para a clínica**. 8 ed. Rio De Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2019.

## CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

**Art. 42º** A lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia 17/11/2023, no link: [cepep.erastogaertner.com.br](http://cepep.erastogaertner.com.br). Não serão fornecidas informações de resultado por telefone e ou e-mail.

**Art. 43º** O candidato deverá anexar a documentação no momento da sua inscrição no processo seletivo, até o dia **3 de novembro de 2023**. Os documentos obrigatórios são os seguintes:

- a) Foto: anexar em formato “PDF”, nomear o arquivo como “foto” (se aprovado, esta foto será usada para o crachá).
- b) RG: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “RG”.
- c) CPF: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “CPF”.
- d) Comprovante de residência: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “comprovante\_de\_residência”.
- e) Grade curricular do curso: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “grade\_curricular\_curso”.
- f) Grade horária do período em que está cursando: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “grade\_horária”.
- g) Declaração de matrícula constando o período em que está cursando: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “declaração\_de\_matrícula”.
- h) Carteira de vacinação atualizada constando a vacinação contra Covid-19: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “carteira\_de\_vacinação”.
- i) Atestado de saúde ocupacional (atestado de saúde de que está apto a desenvolver as atividades): anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “ASO”.
- j) Exame Soro convertido Hepatite B (aos não imunizados, iniciar esquema de vacinação e informar o CEPEP): anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “imunização\_hepatite\_B”
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: anexar em formato PDF.

**Parágrafo único:** Todos os documentos deverão ser encaminhados no momento da inscrição até o dia 3 de novembro de 2023. O candidato que for aprovado e não tiver enviado todos os documentos acima listados será desclassificado do processo seletivo.

**Art. 44º** O candidato aprovado e convocado que não assumir a vaga dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perde o direito a mesma, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

## CAPÍTULO VII – DO TREINAMENTO

**Art. 45º** O **treinamento teórico** será realizado presencialmente no dia 01/12/2023, no Espaço Nara Timm, auditório da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizado no Hospital Erasto Gaertner. Os candidatos aprovados nas vagas eletivas receberão o e-mail de convocação com as informações do horário do treinamento.

**Art. 46º** O **treinamento prático**, será realizado no centro cirúrgico do HEG, cuja data de realização será informada pelos representantes dos acadêmicos no dia do treinamento teórico.

**Art. 47º** O candidato aprovado e convocado deverá fazer 01 (um) plantão de observação de 6 (seis) horas antes de realizar o primeiro plantão oficial da escala.

**Parágrafo único:** O plantão de observação é agendado com o representante dos acadêmicos de medicina plantonistas do HEG após os treinamentos teórico e prático.

**Art. 48º** O acadêmico que não comparecer ao treinamento será considerado como desistente.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49º** As atividades oficiais para os 80 (oitenta) primeiros classificados iniciarão na escala do mês de dezembro de 2023 e para os suplentes assim que forem contatados pelo representante dos acadêmicos de medicina ou pelo CEPEP, conforme a necessidade do HEG e de acordo com a disponibilidade de vagas.

**Art. 50º** O acadêmico poderá iniciar suas atividades somente após assinar o termo de compromisso de estágio voluntário bem como os termos pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados, que será encaminhado para assinatura digital no e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

**Art. 51º** Os plantões são em regime de escala de segunda-feira a sábado, salvo atividades exercidas por acadêmicos de níveis 3 (três) e 4 (quatro), iniciando sempre às 07h30min. A carga horária mínima a ser cumprida pelo acadêmico nível 1 (um) é de 12 (doze) horas por mês. A periodicidade dos plantões é a cada 10 (dez) e/ou 15 (quinze) dias, sendo que o acadêmico faz em média de dois a três plantões por mês.

**Parágrafo único:** Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso, constituída pela Supervisão do CEPEP, pelo Médico Chefe dos Acadêmicos, e pelo Representante dos Acadêmicos.

### ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período	Link/Local
Inscrições	10/10/2023 a 03/11/2023	<a href="https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/">https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br/</a>
Publicação do ensalamento	09/11/2023 às 17h00min	<a href="https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/">https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/</a>
Prova	11/11/2023 Entrada até as 08:30 Prova: das 09:00 às 11:00	Centro Universitário Uni Dom Bosco, situado à Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 1172, Guaíra, Curitiba-PR. Bloco B.
Publicação da Lista dos Aprovados	17/11/2023	<a href="https://cepep.erastogaertner.com.br/">https://cepep.erastogaertner.com.br/</a> e convocação via e-mail.
Treinamento teórico	01/12/2023	Espaço NaraTimm Rua: Dr. Ovande do Amaral, nº 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba - PR

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**  
CENTRO DE PROJETOS DE ENSINO E PESQUISA - CEPEP  
Secretaria de Ensino

Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201 - Jardim das Américas - CEP: 81520-060 - Curitiba - PR

Home-Page: <https://cepep.erastogaertner.com.br/>